



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

**Apostilamento nº 027/2023**  
**Contrato nº 052/2012**  
**Processo nº 02196.012.001/2023**

**DÉCIMO APOSTILAMENTO** AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº **052/2012**, QUE ABRIGA A O NÚCLEO DE ALCÂNTARA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SENHORA MARIA DOS REIS RIBEIRO DE SOUZA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, com residência e domicílio, nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 052/2012 de locação** do imóvel que abriga o Núcleo da DPE/MA no município de Alcântara/MA, situado na Rua de Baixo, nº 173, Centro- Alcântara/MA, abaixo relacionado:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – CONGELAMENTO DO VALOR**

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de 04/09/2023 a 04/09/2024, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do Contrato nº 052/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 339036.15- Locação de Imóveis; FR: 15001010000.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís, 09 de outubro de 2023.

**GABRIEL SANTANA FURTDO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado

